



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 98, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A da Constituição Federal e o art. 12, inciso XIV, do Regimento Interno (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 3º da Portaria CNMP-PRESI nº 79, de 26 de julho de 2016, e o que consta do Processo Administrativo nº 0.00.002.001129/2016-91, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o desenvolvimento e a implementação do projeto “BI da Corregedoria do CNMP – Fase 2”, que tem por objetivo conferir maior celeridade, uniformidade, transparência e segurança aos trabalhos da Corregedoria Nacional do Ministério Público, possibilitando a análise mais qualificada de informações que dão suporte à gestão de negócios e à tomada de decisões de nível estratégico, tático e operacional.

Art. 2º Designar comissão responsável por desenvolver e implementar o projeto “BI da Corregedoria do CNMP – Fase 2”, constituída pelos servidores a seguir indicados, que atuarão como gerente e gerente substituto, respectivamente:

- ERICK LAMARTINE LEÃO JOCA, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento de Sistemas do CNMP, matrícula 16.371; e

- ADENILSON DOS SANTOS CHAVES, ocupante do cargo Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, matrícula 82.416.

Art. 3º Reconhecer o projeto de especial interesse da Administração e conceder a gratificação de que trata o art. 16 da Lei n.º 13.316, de 20 de julho de 2016, e a [Portaria CNMP-PRESI nº 79/2016](#) ao servidor ADENILSON DOS SANTOS CHAVES, matrícula nº 82.416.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2016.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS